

11.1.1 - Proporcionar ao Estagiário condições técnicas de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural e científico e de relacionamento humano;

11.1.2 - Proporcionar permanente acompanhamento e supervisão das atividades do Estagiário;

11.1.3 - Prestar todas as informações necessárias a Entidade de Ensino a que estiver vinculado o Estagiário;

11.1.4 - Fornecer ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares conforme disposições contidas no Art. 13 da Lei nº 11.778 de 26/09/2008;

11.1.5 - Contratar, a partir da publicação do presente Termo, seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, em valor não inferior à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que será corrigido anualmente, no mês de janeiro, pelo índice de variação do INPC/IBGE, caso prorrogado;

11.1.6 - As demais determinações do Art. 9º da Lei nº 11.778 de 26/09/2008.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 - O Estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculos empregatícios com a CONCEDENTE, conforme preconizado na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 1.013/2012.

E por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado na presença de testemunhas infra firmadas, com a anuência da Entidade de Ensino, nos Termos da Lei.

Itarana/ES, 14 de setembro de 2022.

-----  
 OZEIAS BALDOTTO  
 LIVIAN CARLA DE SOUZA  
 Prefeito do município de Itarana  
 Estagiária  
 em exercício  
 Concedente

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO  
 - UNESC  
 Estabelecimento de Ensino

TESTEMUNHAS:

-----  
**Protocolo 932319**

### Contrato

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 133/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23  
 CONTRATADA: UTOPIA ENGENHARIA E  
 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 36.980.269/0001-29  
 OBJETO: Contratação de empresa para a execução

da obra de Drenagem e Pavimentação, com blocos de concreto tipo holandês, na Comunidade de Pedra Alegre, Zona Rural, Itarana/ES, conforme projetos, planilhas, memoriais, projeto básico e executivo, normas e especificações técnicas, fornecidos pelo Município de Itarana/ES.

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município de Itarana/ES.

VALOR: R\$ 154.884,88 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022  
 PROCESSO Nº: 002769/2022 de 13 de junho de 2022

ORIGEM: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

ID CidadES Contratação  
 nº2022.036E0700001.01.0016

Itarana/ES, 13 setembro de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 933420**

### Errata

#### ERRATA

O município de Itarana/ES retifica o ato de ratificação por inexigibilidade de licitação, publicada no DOM/ES - Edição nº 2095, página 180 e 181 do dia 02/09/2022.

ONDE SE LÊ:

Itarana, 01 de agosto de 2022

LEIA-SE:

Itarana, 01 de setembro de 2022

ID: 2022.036E0700001.10.0023

Itarana, 15 de setembro de 2022.

OZEIAS BALDOTTO  
 Prefeito Municipal de Itarana em exercício  
**Protocolo 933394**

#### ERRATA

O município de Itarana/ES retifica o ato de ratificação por inexigibilidade de licitação, publicada no DOM/ES - Edição nº 2095, página 180 do dia 02/09/2022.

ONDE SE LÊ:

Pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

LEIA-SE:

Pelo valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

ID: 2022.036E0700001.10.0022

Itarana, 15 de setembro 2022.

OZÉIAS BALDOTTO  
 Prefeito Municipal de Itarana em exercício  
**Protocolo 933397**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)